



2

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.001632/2014-21

CONTRATO Nº 43/2014 - MME

**CONTRATO DE REPARAÇÃO E
CONSERVAÇÃO PREDIAL, POR
DEMANDA, QUE CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E A EMPRESA
ENGEMIL – ENGENHARIA,
EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **MARCELO CRUZ**, portador da Cédula de Identidade n.º 761.561 – SSP/DF e CPF n.º 316.297.171-34, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.768.702/0001-70, estabelecida na SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1.360, CEP: 71200-249, na cidade Brasília-DF, aqui representada por seu **Sócio Diretor**, o Senhor **REGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.913.112 – SSP/DF e CPF n.º 907.015.771-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Contrato de prestação de serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 28/2014**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **reparação e conservação predial**, e demais adequações físicas de instalações civis, com fornecimento de materiais, por demanda, envolvendo dentre outros: paredes, revestimentos, pisos, forros, pinturas, calçadas, divisórias, armários, esquadrias, janelas, portões, grades, vidros, para atender as necessidades do ed. Sede do Ministério de Minas e Energia, Bloco U Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF, conforme condições gerais, especificações e quantidades estabelecidas, constantes no Termo de Referência – **Anexo I** do Edital.

Subcláusula Única – São partes integrantes deste Instrumento como se nele transcreto:

J.O
AA 1

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2014-MME e seus Anexos, independente de sua transcrição;
- b) Proposta da Contratada, datada de 29/10/2014, com os documentos que a compõem;
- c) Correspondências trocadas entre a Contratante e a Contratada sobre o objeto da licitação, bem como os demais elementos e instruções contidas no processo licitatório em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS.

Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Edifício Sede do Ministério de Minas e Energia - em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios Bloco "U", conforme as especificações constantes no **Item 3** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, com fiel observância da metodologia e condições de execução dos serviços, no cumprimento dos demais itens, prazos e garantias, e ainda:

Subcláusula Primeira - Preferencialmente, os serviços serão realizados em horário normal de trabalho do MME, das 08h00 às 18h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira. Porém, eventualmente, poderão ser executados fora desse horário, em períodos noturnos ou em finais de semana, conforme as necessidades do Ministério.

Subcláusula Segunda - A execução dos serviços se dará de maneira parcelada, mediante solicitações do Contratante, e por meio de **Ordens de Serviço**, a serem emitidas e demandadas pelo Fiscal do Contrato, de acordo com o **Item 12** do Termo de Referência **Anexo I** do Edital.

Subcláusula Terceira – O prazo para início dos serviços será de **24 (vinte e quatro)** horas, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante que será enviada à Contratada via *e-mail* ou *fax*.

Subcláusula Quarta - Os prazos de execução dos serviços estabelecidos no Termo de Referência **Anexo I** do Edital poderão ser prorrogados, uma única vez e por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada e comprovada pela Contratada, por escrito, e aceita pela Administração.

Subcláusula Quinta - A Contratada deverá conceder **garantia** dos serviços executados e dos materiais fornecidos, por Ordem de Serviço, em condições normais de uso, por um período mínimo de **01 (um) ano**, contados a partir da data de seu recebimento definitivo, de acordo com o **Item 8** do Termo de Referência **Anexo I** do Edital.

Subcláusula Sexta - A Contratada deverá corrigir os defeitos apresentados, durante o prazo de garantia, em no máximo **03 (três) dias corridos**, contados de sua notificação, de acordo com o **Item 8** do Termo de Referência **Anexo I** do Edital.

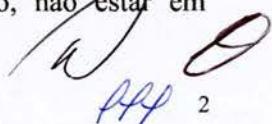
Subcláusula Sétima - Em caso de descumprimento dos prazos consignados no Termo de Referência e Anexos, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Edital, neste Contrato e nas legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto deste Contrato serão recebidos de acordo com o **Item 10** do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital, e de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

- a) **Provisoriamente** - Os serviços/produtos concluídos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15(quinze) dias** da comunicação por escrito encaminhada pela Contratada;
- b) **Definitivamente** - Decorridos até **30(trinta) dias** do “Recebimento Provisório” e a Contratada tiver cumprido, se for o caso, as pendências observadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços/produtos serão recebidos definitivamente através de equipe a ser designada pela Contratante, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Subcláusula Primeira - A Contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, **Anexo I do Edital**, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado pelo Contratante, no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.



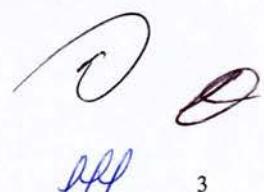
2

Subcláusula Segunda - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da execução dos serviços/produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/ /SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, conforme previsto no **Item 5** do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e ainda:

- a) Utilizar materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses, materiais que tenham sido fabricados com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agrdam o meio ambiente;
- b) Descartar a utilização de materiais cujo processo de fabricação é poluente ao ar atmosférico, a água, ao solo ou gera poluição sonora;
- c) Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, e prever a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas inservíveis, pois seus resíduos são utilizados para fabricação de vidros, tintas, cerâmicas, e segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/99;
- d) Aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- e) Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 4.2 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- f) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços e realizar programas internos de treinamento de seus empregados, nos primeiros meses de execução contratual, para as práticas de sustentabilidade, observadas as normas ambientais vigentes;
- g) Acondicionamentos dos produtos, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- h) Uso de materiais que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- i) Aplicação de materiais que tenham sidos produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente, de conformidade com o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 da Presidência da República, dando preferência para aqueles fabricados com materiais recicláveis;
- j) Disseminar entre os seus funcionários a necessidade da economia de consumo de energia elétrica, de água, de papel para impressão, de papel toalha, papel higiênico e sabão líquido nos banheiros, de copos descartáveis, etc., com fulcro na sustentabilidade;
- k) Fazer o descarte dos resíduos sólidos dos serviços de manutenção, por intermédio da Coleta Seletiva Solidária do Ministério;
- l) Observar os seguintes normativos:



- Guia de Boas Práticas em Sustentabilidade da Câmara Brasileira da Indústria da Construção;
- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Lei Federal nº 9.605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112/2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações específicas da **Contratada**, em complemento àquelas enumeradas no **Item 15 do Termo de Referência – Anexo I** do Edital sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis a este Contrato e aos serviços nele previstos:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços/produtos contratados, de acordo com o Edital e seus Anexos, as Cláusulas Contratuais, a Legislação vigente, a sua Proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, observância das orientações do Contratante;
- b) Empregar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, com vasta experiência, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança, com qualidade;
- c) Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o Contratante, devendo, para tanto programar seus serviços junto com a Fiscalização;
- d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afete a prestação dos serviços contratados;
- e) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, em complemento àquelas enumeradas no **Item 14** do Termo de Referência – Anexo I do Edital:

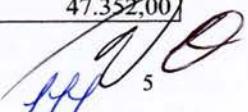
- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços objeto deste Contrato;
- b) Comunicar a contratada quaisquer descumprimentos de obrigações e responsabilidades previstas no Termo de Referência **Anexo I** do Edital e neste Contrato determinando as medidas necessárias à imediata regularização;
- c) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e neste instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

- d) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Contrato, devendo verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR LEGAL DO CONTRATO

Este Contrato tem o valor global estimado de **R\$ 1.259.971,08 (Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos)**, resultante da aplicação do preço total indicado na proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 28/2014**, não estando sujeita a reajuste ou acréscimo de qualquer natureza:

Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
1	Fornecimento e execução de parede de alvenaria com tijolos furados de 08(oito) furos, dimensões de 10x20x20 cm, assentados em argamassa de cimento e areia saibrosa, no traço 1:3, em volume. A alvenaria deverá ser bem aprumada e alinhada, fazendo-se inclusive os “apertos” no encontro com a laje. A espessura da argamassa do assentamento deverá ser da ordem de 15 mm.	m ²	200	34,53	6.906,00
2	Fornecimento e execução de chapisco em parede de alvenaria com calda de cimento e areia grossa no traço 1:2 em volume, aplicado por impacto de arremesso.	m ²	400	9,86	3.944,00
3	Fornecimento e execução de reboco em parede de alvenaria, com argamassa de cimento e areia saibrosa, no traço 1:3, em volume, aplicados por arremesso e pressão sobre a superfície chapiscada a ser revestida, sarrafeada, desempenada e sem ondulações, vazios, fofos, buracos - sem defeitos, com espessura mínima de 15 mm de cada lado da parede.	m ²	400	11,84	4.736,00
4	Fornecimento e execução de piso rústico em <u>argamassa</u> resistente, fabricada com cimento e areia lavada, traço 1:2½, sarrafeada e desempenada, conservando sempre o padrão de acabamento necessário à área de aplicação, com espessura aproximada de 7 cm, em módulos de 2x2m, separados por junta de dilatação.	m ²	500	19,73	9.865,00
5	Fornecimento e execução de piso rústico em <u>concreto</u> resistente, fabricado com brita, cimento e areia, traço em volume de 1:2½, sarrafeado e desempenado, conservando sempre o padrão de acabamento necessário à área de aplicação, com espessura aproximada de 7 cm.	m ²	500	24,66	12.330,00
6	Fornecimento e execução de piso cerâmico, <u>antiderrapante</u> , dimensões 45x45cm, tipo PEI5, a ser aplicado com argamassa industrializada do tipo ACIII, usando espaçadores padronizados.	m ²	200	24,66	4.932,00
7	Fornecimento e execução de piso cerâmico, dimensões 30x60cm, tipo PEI5, a ser aplicado com argamassa industrializada do tipo ACIII, usando espaçadores padronizados.	m ²	200	39,46	7.892,00
8	Fornecimento e execução de piso cerâmico porcelanato, dimensões 60x60cm, tipo PEI5, a ser aplicado com argamassa industrializada do tipo ACIII, usando espaçadores padronizados.	m ²	200	98,65	19.730,00
9	Fornecimento e execução de piso cerâmico, dimensões 15x30cm, tipo PEI5, a ser aplicado com argamassa industrializada do tipo ACIII, usando espaçadores padronizados.	m ²	200	19,73	3.946,00
10	Fornecimento e execução de contrapiso, espessura de 5 cm, com a utilização de argamassa de cimento e areia lavada de rio, traço 1:2½ .	m ²	300	19,73	5.919,00
11	Fornecimento e execução de piso em granito preto liso <u>polido</u> , dimensões de 155x70x2cm, com a superfície de contato com o contrapiso, previamente impermeabilizada com impermeabilizante do tipo rodopás.	m ²	100	147,97	14.797,00
12	Fornecimento e execução de piso em granito preto, <u>antiderrapante</u> , sem polimento, dimensões de 155x70x2cm, com a superfície de contato com o contrapiso, previamente impermeabilizada com impermeabilizante do tipo rodopás.	m ²	100	152,91	15.291,00
13	Fornecimento e execução de piso de granito, cor cinza andorinha	m ²	400	118,38	47.352,00



Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
	<u>polido</u> , dimensões de 100x50x2cm, aplicado sobre contrapisos existentes.				
14	Fornecimento e execução de revestimento cerâmico, cor branca, dimensões de 20x20 cm, tipo PEI4, a ser aplicado com argamassa industrializada do tipo ACII, em paredes existentes, usando espaçadores padronizados.	m ²	200	24,66	4.932,00
15	Regularização de fundo de parede para receber revestimento cerâmico, com a utilização de argamassa de cimento e areia de rio, traço 1:3 em volume, espessura variável, ± 2,5 cm.	m ²	200	14,80	2.960,00
16	Fornecimento e instalação de soleira em granito, dimensões convencionais, cor a definir.	ml	50	19,73	986,50
17	Fornecimento e instalação de rodapés em granito cinza andorinha, dimensões: 7x50x2cm.	ml	200	19,73	3.946,00
18	Fornecimento e execução de revestimento em parede com placas de mármore bege Bahia, dimensões de 60x60x2cm, a ser aplicado com argamassa industrializada do tipo ACIII, em fundo regularizado.	m ²	100	131,53	13.153,00
19	Fornecimento e instalação de divisória de mármore bege Bahia, em banheiro, com dimensões variando de 30 a 130x200x2 cm, afixadas no piso e parede conforme padrão existente.	m ²	80	197,30	15.784,00
20	Fornecimento e instalação de bancada de lavatório de banheiro em mármore bege Bahia, espessura de 3 cm, inclusive cuba de louça, conforme padrão existe Ministério.	m ²	20	295,95	5.919,00
21	Fornecimento e instalação de bancada de pia de copa em granito cinza andorinha, espessura de 3 cm, inclusive cubas de inox, conforme padrão existe Ministério.	m ²	20	246,62	4.932,40
22	Fornecimento e execução de piso/revestimento de escada em granito cinza andorinha, espessura mínima de 2 cm, conforme padrão existe Ministério.	m ²	50	118,38	5.919,00
23	Demolição de piso cerâmico ou de granito	m ²	500	4,93	2.465,00
24	Demolição de contra piso em argamassa	m ²	500	9,86	4.930,00
25	Demolição de contra piso em concreto	m ²	100	9,86	986,00
26	Retirada de revestimento cerâmico de parede.	m ²	100	9,86	986,00
27	Remoção de piso paviflex, carpete, decorflex, emborrachado e piso elevado.	m ²	1.000	2,96	2.960,00
28	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico com revestimento.	m ³	25	49,32	1.233,00
29	Carga manual de entulho	m ³	200	13,81	2.762,00
30	Transporte de entulho em caminhão basculante	m ³	200	3,83	766,00
31	Execução de massa corrida tipo PVA acrílica, duas demãos, com alta aderência, consistência e resistência, para preenchimento de vazios e regularização de paredes existentes, corrigindo as imperfeições, sendo aplicada por pressão contra a superfície, de forma a homogeneizá-la, deixando-a sem ondulações e preparando-a para pintura.	m ²	1.000	9,72	9.720,00
32	Execução de pintura com tinta PVA acrílica com propriedades de resistência à alcalinidade anti-mofo, para aplicação em paredes existentes, com superfícies previamente preparadas, solidamente fixadas ao substrato, isentas de pó ou partículas soltas, sem a presença de gorduras, óleos ou graxas, executadas em duas demãos, após a total regularização, lixamento e homogeneização da superfície, cor a escolher.	m ²	2.000	7,53	15.060,00
33	Execução de revestimento decorativo tipo textura em superfícies previamente preparadas de forma adequada em paredes existentes, preparado com massa desenvolvida com cargas e aditivos especiais de alta dureza, resistente à abrasão e à alcalinidade, repelente à água, moderador de imperfeições, aplicado com rolos de nylon especiais, com formato e cor a escolher.	m ²	200	19,73	3.946,00
34	Execução de Revestimento rústico decorativo tipo grafiato em superfícies previamente preparadas de forma adequada em	m ²	100	19,73	1.973,00

6

Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
	paredes existentes, preparado com massa desenvolvida com cargas e aditivos especiais de alta dureza, resistente à abrasão e à alcalinidade, repelente à água, moderador de imperfeições, aplicado com desempenadeiras de aço comuns, e acabamento com desempenadeiras especiais, com formato e cor a escolher.				
35	Fornecimento e aplicação de pintura especial com tinta do tipo Novacor, para aplicação em piso de concreto.	m ²	500	11,84	5.920,00
36	Fornecimento e aplicação de pintura esmalte, duas demãos, em superfícies metálicas, convenientemente lixadas e tratadas, inclusive zarcão.	m ²	200	23,02	4.604,00
37	Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado, com revestimento vinílico em uma das faces, com espessura por volta de 12,5 mm, em modulação de 625 mm por 1250 mm, com conexão e suportes móveis para divisórias piso-teto, de 77 mm, estrutura fabricada em aço galvanizado pelo processo HDG (Hot Dipped Galvanized), galvanização por imersão a quente, com perfis de alma dupla, sendo a base do perfil pintada em poliéster pelo processo "Coil Coating", na cor branca, conectividade perfeita com perfis de divisória piso-teto na espessura de 77 mm, tipo clicado, de rápida instalação e remoção.	m ²	300	245,00	73.500,00
38	Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado com 12,5mm de espessura, estruturado em perfis de aço.	m ²	200	49,32	9.864,00
39	Fornecimento e instalação de forro de fibra mineral, em módulos de 625m x 625 mm, estruturado em aço galvanizado, com perfis de alma dupla, sendo a base do perfil pintada na cor branca, de rápida instalação e remoção.	m ²	100	44,39	4.439,00
40	Fornecimento e instalação de forro de gesso comum, em placas de 0,60m x 0,60m, estruturado em arame galvanizado.	m ²	100	20,72	2.072,00
41	Demolição de forro de gesso comum, em placas de 0,60m x 0,60m, estruturado em arame galvanizado.	m ²	1.000	1,48	1.480,00
42	Retirada de estruturas metálicas como grades, proteção em fossos, janelas, portas e portões existentes.	m ²	100	6,91	691,00
43	Fornecimento e instalação de grades, chapas e portões montados em estrutura metálica considerando os padrões já existentes no MME, nos mesmos padrões e cores existentes nos locais onde serão instaladas, como proteção de fossos, janelas de acessos restritos do MME.	m ²	100	177,57	17.757,00
44	Execução de serviços de fixação e conserto em corrimãos existentes, usando os mesmos padrões dos elementos de fixação.	m	50	54,26	2.713,00
45	Execução de pintura em serralheria diversas em portões, portas, grades, tampas e esquadrias em geral, com fornecimento de material.	m ²	200	22,03	4.406,00
46	Execução de serviços de solda em serralheria diversa em barra de ferro, chapas, grades e esquadrias, em diverso, locais do MME.	pto	200	4,93	986,00
47	Fornecimento e instalação de divisória acústica, tipo piso-teto com painel cego total. Espessura da divisória 77 mm, modulações de 900 mm: -Painéis com placas de saque frontal individual por clic metálico, sistema de junta seca com fixação por suporte interno fixado nas calhas e regulagem de altura ou mediante encaixe em calha U, confeccionados em madeira aglomerada prensada revestida em laminado BP ou laminado reciclado, espessura de 15 mm, cor a definir. -Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação ou junta seca. -Tratamento acústico: manta de lã de rocha com densidade de 32 kg/m ³ para painéis com placas duplas de fechamento. -Estrutura: perfis de alumínio anodizado fosco. - Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis Admitidas variações de até 5% para as medidas especificadas.	m ²	200	488,32	97.664,00

Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
48	Fornecimento e instalação de divisória acústica, tipo piso-teto com painel ½ cego ½ vidro. Espessura da divisória por volta de 77mm com painel cego do piso até 1.800mm, modulações padões de 900 mm. -Painéis com placas de saque frontal individual por clic metálico ou de nylon, sistema de junta seca com fixação por suporte interno fixado nas calhas e regulagem de altura ou mediante encaixe em calha U, confeccionados em madeira aglomerada prensada revestida em laminado BP ou laminado reciclado, espessura de 15 mm, cor a definir. - De 1800 mm até o teto os painéis serão compostos por quadro de vidro duplo encaixilhado a 45° formando uma meia esquadilha, utilizando chapa de vidro de 6 mm tipo cristal, requadrado por perfil de PVC em U, fixado no mesmo sistema dos painéis cegos. Os quadros de vidro também poderão ser compostos pelo sistema leito e baguete quando os painéis utilizarem calha U para fixação dos painéis. Poderão ser usadas persianas entre vidros com comando botão. -Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação. -Tratamento acústico: manta de lã de rocha com densidade de 32 kg/m³ para painéis com placas duplas de fechamento. -Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis.	m²	60	493,25	29.595,00
49	Fornecimento e instalação de divisória acústica, tipo piso-teto vidro duplo total. Espessura da divisória 77mm. -Chapa de vidro de 6 mm tipo cristal requadrado laminado de segurança por perfil de PVC em U, fixado pelo mesmo sistema dos painéis cegos. Os quadros de vidro também poderão ser compostos pelo sistema leito e baguete quando os painéis utilizarem calha U, para fixação. Sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação. -Estrutura: perfis de alumínio anodizado fosco. -Para o perfeito acabamento o sistema de isolamento acústico, será utilizado borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação ou juntas de NEOPRENE em todas as partes que apoiam os painéis.	m²	50	789,20	39.460,00
50	Fornecimento e montagem de divisórias do tipo naval, removíveis, com painéis cegos do piso ao teto, em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, em módulos de 1,20 m de largura, espessura de 35 mm, com ambas as faces revestidas em Eucaplaç ou similar, sendo o miolo tipo colmeia, montantes em perfis metálicos de aço galvanizado, tratado com pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza - (20 % dos montantes deverão ter abertura de 25 mm para descida de fios elétricos e instalação de interruptores, sendo os demais com 15 mm) - incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte em perfil "U", travessas, rodapés, guias de tetos, macaquinhas de pressão reguláveis, etc.), observando em tudo o padrão existente no local de instalação.	m²	500	49,32	24.660,00
51	Fornecimento e montagem de divisórias tipo naval, removíveis, painel/vidro, sendo parte em painéis cegos em cor a ser definida, sem parafusos aparentes, com módulos de 1,20 m de largura, espessura de 35 mm, com ambas as faces revestidas em Eucaplaç ou similar, sendo o miolo tipo colmeia, e parte em vidro liso e transparente, com 4 mm de espessura, fixados em estrutura apropriada - (baguetes e calços flexíveis), sendo montados em estruturas com perfis metálicos em aço galvanizado, tratado com pintura eletrostática em tinta epóxi, cor cinza - (20 % dos montantes deverão ter abertura de 25 mm para descida de fios elétricos e instalação de interruptores, sendo os demais com 15 mm) - incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários -	m²	300	64,12	19.236,00

Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
	(base de suporte em perfil "U", travessas, rodapés, guias de tetos, macaquinhas de pressão reguláveis, etc.), observando em tudo o padrão existente no local de instalação.				
52	Fornecimento e montagem de divisórias especiais, removíveis, de saque frontal, com modulação econômica, mas de bom efeito estético, com espessura de 80 mm, com painéis cegos do piso ao teto, fabricadas em chapas de compensado de 15 mm revestidas em laminado fenólico tipo "post forming", montadas em ambas as faces das estruturas em perfis metálicos em aço galvanizado, tratado com pintura eletrostática em tinta epóxi, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte, rodapés, guias de pisos e de tetos em perfis "U", etc.), observando em tudo o padrão existente no local de instalação.	m ²	100	236,76	23.676,00
53	Fornecimento e instalação de painéis (lambris) removíveis, confeccionados em placas de aglomerado de 15 mm de espessura revestidos em laminado fenólico tipo "post forming", cor a ser determinada, largura e altura variáveis, fixados por meio de engates à estrutura, ajustados convenientemente, conforme já existente no MME.	m ²	50	246,62	12.331,00
54	Fornecimento e montagem de divisórias especiais, removíveis, de saque frontal, moduladas, com espessura de 100 mm, na configuração painéis/vidros duplos com micro-cortinas/painéis, fabricadas em chapas de aglomerado de 10 mm revestidas em laminado fenólico, montadas em ambas as faces da divisória em estruturas de perfis metálicos em alumínio, tratado com pintura eletrostática em tinta epóxi, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários - (base de suporte, travessas, rodapés, guias de pisos e de tetos, e requadros para instalação dos vidros, baguetes calços, macaquinhas de pressão reguláveis, etc.), observando em tudo o padrão existente no local de instalação.	m ²	90	295,95	26.635,50
55	Fornecimento e instalação de septos acústicos em placas de gesso comum ou gesso acartonado, espessura de 12 mm, nos trechos do forro à laje, com vedação de todas as frestas, de forma que haja o isolamento acústico do ambiente.	m ²	200	49,32	9.864,00
56	Tratamento acústico, com manta de lã de rocha basáltica ensacada com 50 mm de espessura e 32 kg/m ³ para isolamento acústico internamente aos painéis cegos em madeira.	m ²	200	19,73	3.946,00
57	Fornecimento e instalação de conjunto de porta cega com bandeira. -Módulo de porta por volta de 77 mm de espessura, composta de duas folhas de 32 mm, sem a necessidade de bandeira para pé direito até 2700 mm; para alturas superiores a 2700 mm ou por questão de estética, a porta poderá ser composta de bandeira cega ou em vidro único seguindo os mesmos padrões das especificações dos painéis divisórios lisos (cegos). - O conjunto prevê uma folha cega total confeccionada em madeira aglomerada prensada maciça de 6 mm de espessura em ambas as faces com requadro em madeira maciça, miolo interno em lã de rocha ou poliuretano expandido. - Batente em alumínio anodizado fosco e conjunto de ferragens, modulação total de 970 mm, com liga e témpera de 6063-T5 fixado por meio de parafusos no montante vertical e canaleta para fixação de perfil EPDM para vedação. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escovado de nylon ou perfil de borracha para amortecimento do impacto e melhor isolamento sonoro do conjunto. Poderão também ser confeccionados em aço perfilado para divisória com espessura de 50 mm. - Ferragens: Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo alavanca referência La Fonte 515AEE e três dobradiças em alumínio com anéis deslizantes em nylon e sistema de encaixe no batente	cj.	14	1.529,07	21.406,98
58	Fornecimento e instalação de conjunto de porta cega dupla com ou sem bandeira. -Módulo de porta por volta de 35 mm de	cj	5	2.466,25	12.331,25

R D
H

Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
	espessura, composta de duas folhas piso-teto com 820 mm de largura, sem a necessidade de bandeira para pé direito até 2700 mm; para alturas superiores a 2700 mm ou por questão de estética, a porta poderá ser composta de bandeira cega ou em vidro único seguindo os mesmos padrões das especificações dos painéis divisórios lisos (cegos).- O conjunto prevê uma folha cega total confeccionada em madeira aglomerada prensada maciça de 6 mm de espessura em ambas as faces com requadro em madeira maciça, miolo interno em lã de rocha ou poliuretano expandido. - Batente em alumínio anodizado fosco e conjunto de ferragens, modulação total de 970 mm, com liga e témpera de 6063-T5 fixado por meio de parafusos no montante vertical e canaleta para fixação de perfil EPDM para vedação. Os batentes deverão receber em todo o seu perímetro escovado de nylon ou perfil de borracha para amortecimento do impacto e melhor isolamento sonoro do conjunto. Poderão também ser confeccionados em aço perfilado para divisória com espessura de 50 mm. - Ferragens: Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo alavanca referência La Fonte 515AEE e três dobradiças em alumínio com anéis deslizantes em nylon e sistema de encaixe no batente.				
59	Fornecimento e instalação de armários em laminado melamínico texturizado, com painel de fundo em compensado de 4 mm, altura até 2,60 m, largura conforme a solicitação, cores a escolher - conforme disponibilidade, estruturado em aglomerado de alta densidade - (mdf), com 20 mm de espessura, laminado em ambas as faces, com prateleiras removíveis e reguláveis, portas com fechaduras. Puxadores metálicos. Acabamento com fitas de borda em PVC. Dobladiças tipo Plastipar AM 2000 ou estreitamente similares.	m ²	100	365,00	36.500,00
60	Fornecimento e instalação de portas, confeccionadas em material de mesmo padrão do das divisórias no local onde forem instaladas. Medidas conforme vão existente. Em tudo observar o padrão existente.	m ²	50	197,30	9.865,00
61	Fornecimento e instalação de conjunto de portas cega, com bandeira, confeccionadas em material de mesmo padrão do das divisórias no local onde forem instaladas. Medidas conforme vão existente. Em tudo observar o padrão existente.	m ²	50	197,30	9.865,00
62	Fornecimento e instalação de portas, confeccionadas em madeira, com marco e bandeira em freijó ou marfim, conservando em tudo o mesmo padrão das já existentes no local onde forem instaladas. Medidas conforme vão existente.	m ²	50	394,60	19.730,00
63	Fornecimento e instalação de conjunto de porta e portais formicados para banheiro.	pç	20	197,30	3.946,00
64	Fornecimento e instalação de conjunto de ferragens completo para portas, constando de dobradiças e fechadura tipo La Fonte com acabamento fumê ou modelo cromado, conforme modelos existentes.	cj	50	394,60	19.730,00
65	Fornecimento e instalação de prateleiras para reposição nos armários existentes no edifício do MME, confeccionadas em mdf espessura 35 mm, revestidas em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, cor a escolher, com arremate frontal com fitas de borda em PVC para acabamento.	m ²	80	118,38	9.470,40
66	Fornecimento e instalação de fechadura tubular marca La Fonte, modelo 030-120-TR, ou estreitamente similar, com máquina de cilindro, para eventual reposição de peças, conforme já existentes no edifício do MME.	un.	20	394,60	7.892,00
67	Fornecimento e instalação de fechadura tubular marca La Fonte, modelo 030-70-TR, ou estreitamente similar, com máquina de cilindro, para eventual reposição de peças, conforme já existentes no edifício do MME.	un.	20	394,60	7.892,00

Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
68	Fornecimento e instalação de rodapés, confeccionados em madeira maciça tipo freijó, ou estreitamente similar, medindo 15 x 60 mm, conforme padrões já existentes neste Ministério, para acabamento dos lambris, e arremates em paredes.	ml	60	11,84	710,40
69	Confecção de guichês, com janela de vidro liso incolor 4 mm e portas em laminado texturizado, no padrão das divisórias com fechadura e trinco, para fechamento do guichê.	m ²	10	286,08	2.860,80
70	Confecção e montagem de armários - padrão divisória - com altura diversas e profundidade de 40 cm, com 5 - (cinco) prateleiras, sendo as laterais, fundos, prateleiras e fechos superiores fabricados com o mesmo material das divisórias. Cada uma das peças deverá ser encabeçada em todo o perímetro com madeira maciça, e arrematadas as bordas com as guias das próprias divisórias, de forma a produzir um bom acabamento. As portas deverão ser montadas com dobradiças comuns das divisórias, e as fechaduras cilíndricas tipo Papaiz ou similar, segundo o padrão das unidades já em uso pelo MME, incluindo todas as guarnições e acabamentos necessários, como reforços para as prateleiras, etc.	m ²	100	266,35	26.635,00
71	Desmontagem de divisórias especiais, <u>existentes</u> , cobertas em ambas as faces com painéis aglomerados de 10 mm, revestidos em fórmica tipo "post forming", de saque frontal, sendo o interior preenchido com material acústico, montadas em estruturas de perfis metálicos.	m ²	500	9,86	4.930,00
72	Montagem de divisórias especiais, <u>existentes</u> , revestidas em ambas as faces com painéis aglomerados de 10 mm, revestidos em fórmica tipo "post forming", de saque frontal, sendo o interior preenchido com material acústico, montadas com estruturas de perfis metálicos.	m ²	500	14,80	7.400,00
73	Desmontagem de divisórias <u>existentes</u> , removíveis comuns do tipo naval, com 35 mm de espessura, montadas com estruturas metálicas.	m ²	500	6,91	3.455,00
74	Montagem de divisórias <u>existentes</u> , removíveis comuns do tipo naval, com 35 mm de espessura, montadas com estruturas metálicas.	m ²	200	7,89	1.578,00
75	Desmontagem de divisórias especiais <u>existentes</u> , removíveis elevação em painel/vidro duplo com micro-cortinas/painel. Painéis em aglomerado de baixa pressão - BP, revestido em laminado fenólico. Espessura total de 100 mm, montadas com estruturas metálicas de alumínio.	m ²	200	9,86	1.972,00
76	Montagem de divisórias especiais <u>existentes</u> , removíveis, elevação em painel/vidro duplo com micro-cortinas/painel. Painéis em aglomerado de baixa pressão - BP, revestido em laminado fenólico. Espessura total de 100 mm, montadas com estruturas metálicas de alumínio.	m ²	100	11,84	1.184,00
77	Desmontagem de armários <u>existentes</u> , em divisória naval, com prateleira e gaveteiros.	m ²	200	9,86	1.972,00
78	Montagem de armários <u>existentes</u> , em divisória naval, com prateleiras e gaveteiros.	m ²	200	19,73	3.946,00
79	Reaproveitamento e instalação de portas existentes	un.	20	49,32	986,40
80	Remoção de portas de madeiras existentes	un.	20	9,86	197,20
81	Fornecimento de mola hidráulica para porta	un.	30	167,70	5.031,00
82	Piso vinílico semiflexível, em placas de 3 mm x 18,4 cm x 95 cm, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação, com textura amadeirada.	m ²	200	59,19	11.838,00
83	Fornecimento e colocação de piso vinílico em placas de 300 x 300 x 1,6 mm, com "flash", cor a escolher.	m ²	200	39,46	7.892,00
84	Fornecimento e colocação de piso vinílico em placas de 300 x 300 x 2,0 mm, com e/ou sem "flash", e/ou marmorizado.	m ²	200	39,46	7.892,00

Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
85	Fornecimento e colocação de piso vinílico em placas de 300 x 300 x 3,2 mm, marmorizado.	m ²	100	59,19	5.919,00
86	Fornecimento e colocação de piso vinílico em placas de 500 x 500 x 3,00 mm, marmorizado.	m ²	100	59,19	5.919,00
87	Fornecimento e colocação de piso vinílico em <u>mantas</u> , homogêneo, flexível, com base pigmentada na cor do produto, composto de resina de PVC, plastificante, pigmentos e cargas minerais com fungicida incorporado em sua massa. Dimensões: 2,0 x 23,0 m, espessura 2,0 mm.	m ²	200	88,78	17.756,00
88	Fornecimento e colocação de piso vinílico heterogêneo, em <u>mantas</u> , com propriedades antiderrapante, flexível, com base pigmentada na cor do produto, composto de resina de PVC, manta de fibra de vidro, plastificante, pigmentos e cargas minerais. Dimensões: 2,0 x 20,0 m, espessura 2,0 a 3,0 mm.	m ²	200	88,78	17.756,00
89	Fornecimento e colocação de piso vinílico – PVC – tipo paviflex, alto tráfego, semiflexível, composto por resinas de cargas minerais e pigmentos, isento de amianto em sua formação, com pigmentação granulada em tons uniformes (sem ou com flashes), em placas de 60 x 60 cm, com 2 mm de espessura, cores similares aos existentes no MME.	m ²	50	59,19	2.959,50
90	Fornecimento e colocação de piso vinílico – PVC – tipo decorflex, em mantas de 2,00 m de largura e espessura de 1,8 mm, com propriedades de resistência térmica, redução de ruídos, fácil limpeza, alta durabilidade. A estrutura deverá ser com 4 (quatro) camadas de PVC. A cor e modelo deverão seguir os padrões já existentes neste Ministério.	m ²	100	88,78	8.878,00
91	Fornecimento e colocação de piso em carpete, confeccionado em fios 100% polipropileno, de filamentos contínuos, antialérgicos – (com proteção contra ácaros, bactérias e fungos), resistentes à abrasão, ante propagação de chamas, com textura buclé e espessura média de 5mm, arrematado com chapa metálica de latão.	m ²	50	59,19	2.959,50
92	Fornecimento e instalação de piso elevado metálico, reforçado, de alta resistência a impactos a cargas rolantes e cargas concentradas pontuais, composto por placas removíveis, confeccionado em chapa de aço com pintura eletromagnética epóxi a pó, com placas de 60x60cm, revestido com piso vinílico paviflex com espessura de 2 mm, sustentado por pedestais reguláveis, em aço carbono composto de tubo soldado à base de fixação (cola ou parafuso) no piso e à chapa de apoio da placa, com controle de altura por meio de vergalhão de $\frac{3}{4}$ " rosqueado, com altura aproximada de 15 cm. Resistente a carga concentrada de 450 Kg e distribuída de 1200 kg/m.	m ²	20	270,00	5.400,00
93	Regularização/nivelamento de contrapiso com argamassa de cimento e cola para recebimento de piso vinílicos, carpetes e embrorrhachados.	m ²	1.000	7,89	7.890,00
94	Recuperação de contrapiso com argamassa de cimento e areia de rio, traço 1:2½, em volume.	m ²	200	14,80	2.960,00
95	Fornecimento e instalação de rodapé em PVC	m	50	7,89	394,50
96	Fornecimento e instalação de cantoneira de alumínio, 30x30 mm de aba por 3 mm de espessura, cor a definir	m	50	19,73	986,50
97	Fornecimento e instalação de arremate metálico usual para carpete.	m	20	19,73	394,60
98	Fornecimento e instalação de <u>piso tátil de alerta</u> em placas de borracha antiderrapante e superfície em relevo do tipo tronco-cônico, em placas de 250 x 250 mm e/ou 500 x 500 mm, espessura 5 mm.	m ²	90	88,78	7.990,20
99	Fornecimento e instalação de <u>piso tátil direcional</u> em placas de borracha antiderrapante e superfície em relevo, textura com seção trapezoidal, em placas de 250 x 250 mm e/ou 250 x 500 mm, espessura 5 mm.	m ²	90	88,78	7.990,20

Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
100	Remoção de rodapés vinílico e de madeira, h=7cm.	ml	150	1,48	222,00
101	Fornecimento de capacho de fibra sintética, com a grafia MME e MTUR.	m ²	80	103,14	8.251,20
102	Fornecimento e instalação de rodapé em madeira de ipê com 70 mm de altura e 20 mm de espessura, fixado com parafuso e bucha.	ml	300	13,81	4.143,00
103	Fornecimento de fita antiderrapante transparente, largura de 50 mm, em rolo de 30 m.	unid	10	49,32	493,20
104	Fornecimento de fita antiderrapante fosforescente, largura de 50 mm, em rolo de 5 m.	unid	20	47,35	947,00
105	Fornecimento e instalação de vidro liso, com 5 mm de espessura, incolor, lapidado nas bordas, para colocação em forro de mesa ou vão de janelas.	m ²	100	107,80	10.780,00
106	Fornecimento e instalação de vidro canelado, com 4 mm de espessura para colocação em vão de janelas.	m ²	100	59,19	5.919,00
107	Fornecimento e instalação de vidro com 6 mm de espessura, pintado na cor verde Nilo para colocação em vão de janelas.	m ²	80	147,97	11.837,60
108	Fornecimento e instalação de vidro liso, com 6 mm de espessura, incolor para colocação em tampo de mesa ou vão de janelas.	m ²	200	147,97	29.594,00
109	Fornecimento e instalação de <u>vidro liso</u> , com 6 mm de espessura, <u>fumê</u> para colocação em vão de portas ou janelas ou tampo de mesa.	m ²	100	162,77	16.277,00
110	Fornecimento e colocação de vidro jateado, com 6 mm de espessura para colocação em vãos de portas ou janelas.	m ²	100	162,77	16.277,00
111	Fornecimento e colocação de vidro liso, incolor, com 8 mm de espessura, lapidado nas bordas, para colocação em tampo de mesa ou vão de janelas e portas.	m ²	100	138,11	13.811,00
112	Fornecimento e instalação de <u>vidro liso</u> , com 8 mm de espessura, <u>fumê</u> para colocação em vão de portas ou janelas ou tampo de mesa.	m ²	100	167,70	16.770,00
113	Fornecimento e colocação de vidro <u>temperado</u> , incolor, com 8 mm de espessura, para colocação em vão de janelas, portas ou mesas.	m ²	100	108,51	10.851,00
114	Fornecimento e instalação de <u>vidro temperado</u> , fumê, com 10 mm de espessura para colocação em vão de portas ou janelas.	m ²	50	128,24	6.412,00
115	Fornecimento e instalação de espelho de cristal, incolor, com 5 mm de espessura, com lapidação nas bordas.	m ²	50	177,57	8.878,50
116	Fornecimento e instalação de finessons para fixação de espelhos, conforme modelo existente no MME. Conjunto de 4 peças	cj	25	7,89	197,25
117	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha, composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho, sem mola e puxador.	cj	10	345,27	3.452,70
118	Fornecimento e instalação de suporte de canto para porta de vidro, conforme modelo existente no MME.	pç	50	24,66	1.233,00
119	Fornecimento e instalação de suporte duplo para porta de vidro temperado ou conforme modelo existente no MME.	pç	50	29,59	1.479,50
120	Fornecimento e instalação de mola hidráulica de 180° tipo BTS 75, para porta de vidro temperado, ou conforme modelo existente no MME.	pç	10	739,87	7.398,70
121	Fornecimento e instalação de fechadura de piso ou centro, com puxador de abertura, para porta de vidro temperado ou conforme modelo existente no MME.	pç	20	83,85	1.677,00
122	Fornecimento e instalação de pino para volante superior/inferior, para porta de vidro temperado ou conforme modelo existente no MME.	pç	30	24,66	739,80
123	Fornecimento e instalação de puxadores para porta de vidro temperado ou conforme modelo existente no MME.	pç	30	98,65	2.959,50
124	Fornecimento e instalação de PU'S (Perfis em U), para fixação de porta de vidro temperado.	m	50	19,73	986,50

13

Item	Descrição dos serviços	Un	Quant	Preços (R\$)	
				Unit.	Total
125	Fornecimento e instalação de Tubo em alumínio fosco 2" x 2" para instalação e fixação de porta de vidro.	m	100	29,59	2.959,00
126	Remoção de tinta, com produtos especiais, em vidro existente no MME.	m ²	20	24,66	493,20
127	Regulagem de porta de vidro temperado com fornecimento de material necessário.	un	20	118,38	2.367,60
128	Fornecimento e instalação de filme de controle solar prata reflexiva, conforme modelo existente no MME, incluindo a remoção do anterior, caso necessário.	m ²	300	59,19	17.757,00
129	Fornecimento e instalação de filme jateado, conforme modelo existente no MME.	m ²	50	49,32	2.466,00
130	Fornecimento e instalação de quadro com medidas diversas, conforme estampa a ser fornecida pelo MME, com molduras de madeira ou alumínio esquadrejadas a 45°, conforme o caso, com proteção no fundo, desmontável e vidro liso transparente na parte frontal com 3 mm de espessura.	m ²	100	83,85	8.385,00
131	Fornecimento e instalação de quadro com medidas diversas, conforme a estampa a ser fornecida pelo MME, com molduras de madeira ou alumínio esquadrejadas a 45°, conforme o caso, com proteção no fundo, desmontável, sem vidro na parte frontal.	m ²	100	88,78	8.878,00
132	Fornecimento e instalação de quadro com medidas diversas, conforme a estampa a ser fornecida pelo MME, com moldura lateral de 5 cm, com proteção no fundo e vidro frontal.	m ²	100	78,92	7.892,00
133	Substituição de estampa em quadro existente	m ²	50	49,32	2.466,00
VALOR GLOBAL				1.259.971,08	

Subcláusula Única – Nos preços acima estabelecidos estão compreendidos os serviços objeto deste Contrato, incluindo as despesas com leis sociais e trabalhistas, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais e todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo pois, quaisquer reivindicações da Contratada, a título de revisão de preço ou reembolso.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO

O objeto desta contratação será faturado para a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério de Minas e Energia, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", sala 450, Brasília/DF, CEP 70.065-900, CNPJ 37.115.383/0005-87.

Subcláusula Única – O nº do CNPJ constante no documento de cobrança deverá ser o mesmo constante na Nota de Empenho, sendo que nesta constará o número do CNPJ participante da licitação e informado na proposta comercial.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, exercício de 2014 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Plano Orçamentário 25.122.2119.2000, PTRES: 065342, Natureza de Despesa: 33.90.39 Subitem 16 e UGR – 320016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E REVISÃO DOS PREÇOS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. O Contratante, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, recolhendo-os nos respectivos prazos legais.

PPG 14

Subcláusula Primeira – Na apresentação da proposta deverá ser levado em conta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a prestação dos serviços contratados, não cabendo qualquer reivindicação resultante de erro nessa avaliação, para o efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Subcláusula Segunda – Uma vez apurado, no curso da contratação, que a Contratada acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre o objeto contratado, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e reembolso ao Contratante dos valores porventura pagos à Contratada, atualizados monetariamente.

Subcláusula Terceira – Se, no decorrer do prazo de vigência deste Contrato até o pagamento ocorrer qualquer dos seguintes eventos: criação de novos tributos; extinção de tributos existentes; alteração de alíquotas; instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente, venham a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, serão revistos os preços, a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações. Tratando-se, porém, de instituição de estímulos fiscais, as vantagens decorrentes caberão sempre ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização e o acompanhamento deste Contrato serão exercidos por servidor do Contratante, legalmente habilitado e designado para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do Contratante, devendo a Contratada franquear-lhe livre acesso aos locais de prestação dos serviços, bem como aos registros e informações sobre o objeto deste Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O Fiscal do Contrato procederá a competente fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, a fim de comprovar o fiel e correto cumprimento da execução contratual, e deverá comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

Subcláusula Segunda – A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratante, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de utilização de pessoal inadequado ou sem qualificação e/ou habilitação necessária, não implicando co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Terceira – A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para outras entidades.

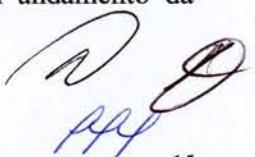
Subcláusula Quarta – A responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços, e respectivo fornecimento de materiais, não será reduzida ou alterada em decorrência da existência da Fiscalização do Contratante.

Subcláusula Quinta – A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada da total responsabilização pela execução dos serviços contratados.

Subcláusula Sexta – Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a Fiscalização do Contratante:

- a) Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e
- b) Sustar qualquer execução de serviços que esteja sendo realizada em desacordo com as especificações técnicas ou deste Contrato, ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens do Contratante ou de terceiros.

Subcláusula Sétima – A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer integrante da equipe da Contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento da execução dos serviços.



Subcláusula Oitava – O Fiscal deste Contrato deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas contratuais e da proposta da Contratada.

Subcláusula Nona – A Contratada deverá executar os serviços descritos neste Contrato, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

Subcláusula Décima – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deste Contrato serão encaminhadas por escrito à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Contratante, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Subcláusula Décima Primeira – A Contratada indicará um representante para soluções de problemas que possam surgir durante a vigência deste Contrato.

Subcláusula Décima Segunda - A fiscalização deverá ser exercida de acordo com o **GUIA de Fiscalização dos Contratos**, (compreende a fiscalização no momento inicial; mensal, antes do pagamento da fatura; diária; especial e demais situações), no que couber, conforme disposto no **Anexo IV da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008** e disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência contratual para a execução dos serviços será de **12(doze) meses** a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, de conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a medição dos serviços efetivamente executados considerando o somatório das Ordens de Serviços, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor nomeado para fiscalização do objeto deste Contrato, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, observado o disposto na Lei nº 4.320/64.

Subcláusula Primeira - No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova fatura correta. Para efeito da contagem do prazo de pagamento, a fatura será considerada aprovada se não for impugnada, por escrito, até o 5º (quinto) dia útil da sua apresentação.

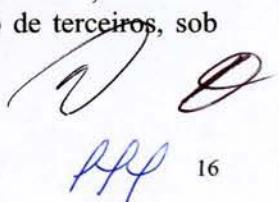
Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal apresentada para pagamento deverá ser emitida com o mesmo número do CNPJ participante da licitação e da Nota de Empenho.

Subcláusula Terceira - Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária, **na conta corrente da Contratada sob o nº 7872-7, da agência 2881-9, Banco do Brasil S/A**, contra apresentação da Nota Fiscal emitida pela Contratada, devidamente atestada pelo Setor competente do Contratante.

Subcláusula Quarta - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá estar regularizada junto a Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e as Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, cuja situação será confirmada mediante consulta *on line* no SICAF, e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Subcláusula Quinta - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de sanção administrativa ou inadimplência contratual.

Subcláusula Sexta - A Contratada não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes da prestação dos serviços, sendo-lhe permitido, entretanto, dá-los em garantia de operações de financiamento, mediante prévia anuência do Contratante, não se admitindo, porém, cobrança por intermédio de terceiros, sob pena de multa e demais penalidades cabíveis.



The image shows two handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left, appearing to be 'D' or 'D. J.', and the second is on the right, appearing to be 'O'. Below these signatures is another set of initials in blue ink, possibly 'HJ', followed by the number '16'.

Subcláusula Sétima - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será adotada para o expurgo a variação do IGP/DI no mês de apresentação da proposta, pro rata relativamente ao prazo para pagamento, conforme dispõe o art. 6º do Decreto n.º 1.110/94.

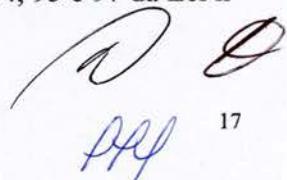
Subcláusula Oitava - Dos pagamentos devidos à Contratada, o Contratante descontará:

- a) A importância das multas porventura aplicadas em função do atraso na execução dos serviços;
- b) Quaisquer outros débitos da Contratada para com o Contratante, independentemente de origem ou natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na inexecução parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas pela Contratada, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa moratória de **0,1%** (um décimo por cento), sobre o valor total deste Contrato no caso de atraso na sua assinatura, limitado ao montante de **2%** (dois por cento);
- c) Multa diária de **0,5%** (cinco décimos por cento), sobre o valor do(s) Item(ns) da Ordem de Serviço, em caso de descumprimento dos prazos do **Item 8** e do **Item 12** do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital;
- d) Multa diária de **1%** (um por cento), sobre o valor do(s) Item (ns) da Ordem de Serviço, em caso de descumprimento das especificações dos serviços/produtos do **Item 3** do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital;
- e) Multa diária de **1%** (um por cento), sobre o valor do(s) Item (ns) da Ordem de Serviço, em caso de descumprimento de quaisquer subitens da Metodologia de Execução dos Serviços, **Item 4** do Termo de Referência - **Anexo I** do Edital;
- f) Multa diária de **2%** (dois por cento) sobre o valor total deste Contrato no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações não previstas acima;
- g) Multa compensatória de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando o descumprimento resultar na rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de resarcidos os prejuízos causados e depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos seguintes prazos:
 - h1) Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta: **até 2 anos**;
 - h2) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato: **até 1 (um) ano**;
 - h3) Não mantiver a proposta apresentada na licitação: **até 1 (um) ano**;
 - h4) Falhar ou fraudar na execução deste Contrato: **até 5 (cinco) anos e descredenciamento do SICAF**;
 - h5) Comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal aqui entendido como a prática de qualquer ato descrito nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93: **até 5 (cinco) anos e descredenciamento do SICAF**;



Subcláusula Primeira - O(s) valor(es) da(s) multa(s) poderá(ao) ser descontado (s) do pagamento ou ser recolhido(s) em conta única do Tesouro Nacional, através de GRU, indicada pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos do Contratante, no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, a partir de sua intimação por ofício, incidindo, após esse prazo, atualização monetária, com base no mesmo índice aplicável aos créditos da União; ou ainda, se for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Segunda - As sanções administrativas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

Subcláusula Terceira - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que repetir-se o motivo, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado da Nota Fiscal / Fatura dos serviços executados, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos.

Subcláusula Quarta - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito à Contratada, após o regular processo administrativo.

Subcláusula Quinta - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Contratante.

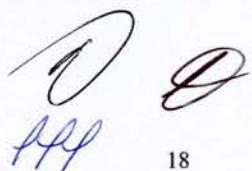
Subcláusula Sexta - O prazo para apresentação de recurso das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

Subcláusula Sétima - As sanções aplicadas serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

São motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade da execução das obrigações assumidas dentro da regularidade e prazos exigidos;
- d) O atraso injustificado no início da execução contratual;
- e) A paralisação da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;
- f) A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que prejudiquem o serviço objeto deste Contrato;
- g) O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, assim como às de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na execução das obrigações assumidas, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução deste Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- m) A supressão, por parte do Contratante, dos serviços contratados, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, sem prévio acordo entre as partes;



- n)** A suspensão do atendimento, por ordem escrita do Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante decorrentes da prestação dos serviços ou parcelas deste já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- p)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Subcláusula Primeira - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Segunda - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos itens “a” a “l” e “p” desta Cláusula;
- b)** Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
- c)** Judicial, nos termos da legislação.

Subcláusula Terceira – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Subcláusula Quarta – Quando a rescisão ocorrer com base nos itens “l” a “p” desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela prestação dos serviços executados até a data da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única – A rescisão poderá se dar a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

Eventuais correspondências expedidas pelas partes contratantes deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.

Subcláusula Primeira – As comunicações feitas ao Contratante; deverão ser endereçadas à Coordenação-Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, sala 450-A, CEP 70.065-900, Telefone (61) 2032.5464, Fax (61) 2032.5951.

Subcláusula Segunda – As comunicações feitas à Contratada deverão ser endereçadas à **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida na SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1.360, CEP: 71200-249, Telefone: 61 3248-2876.

Subcláusula Terceira – Eventuais mudanças de endereço ou telefone devem ser informadas por escrito.

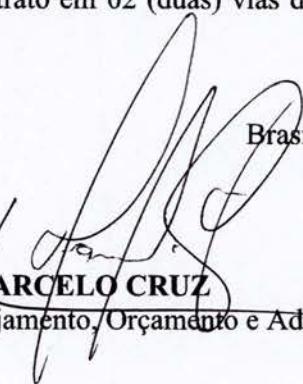
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

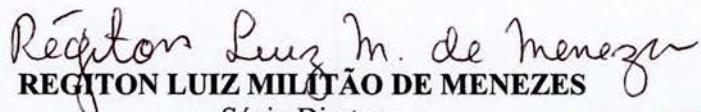
Brasília, 11 de dezembro de 2014.

Pelo CONTRATANTE:


MARCELO CRUZ

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

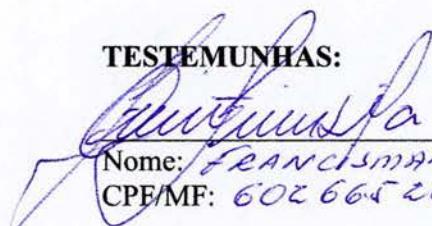
Pela CONTRATADA:

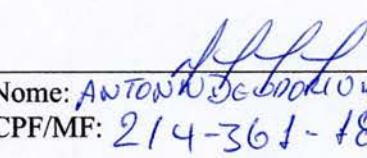

RÉGITON LUIZ MILITÃO DE MENEZES

Sócio Diretor

**RÉGITON LUIZ MILITÃO DE
MENEZES
SÓCIO DIRETOR**

TESTEMUNHAS:


Nome: **FRANCISCO F. SILVA**
CPF/MF: 602 665 201-97


Nome: **ANTÔNIO DEODORO DO NASCIMENTO**
CPF/MF: 214-361-181-15



**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA**
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 2.717, de 19 de Novembro de 2014, publicada no DOU de 21/11/2014, torna público o teor da NOTA TÉCNICA nº 3002/2014/SEI-MC e da NOTA TÉCNICA nº 12917/2014/SEI-MC, além da NOTA nº 142/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, na qual se oportuniza manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, as Licitantes LGT LTDA., RÁDIO 810 LTDA., RÁDIO 850 LTDA., RÁDIO 790 LTDA., RÁDIO 1030 LTDA., RÁDIO 690 LTDA., e RÁDIO 880 LTDA., acerca dos fatos constantes nas referidas Notas, para todas as concorrências das quais participem, em todas as localidades.

Eventuais manifestações deverão ser apresentada a este Ministério via Protocolo Geral ou Peticionamento Eletrônico, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar do prazo de vistas da publicação.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis para vista, a partir do dia 15/12/2014, no Serviço de Atendimento ao Públíco, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, edifício sede, Térreo, sala T 65, Brasília/DF, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 2.717, de 19 de novembro de 2014, publicada no DOU de 21/11/2014, torna público o teor do PARECER nº 367/2014/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, na qual se oportuniza manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, da Licitante RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., acerca dos fatos constantes no referido Parecer, para a concorrência 025/1998 - SSR/MC.

Eventuais manifestações deverão ser apresentada a este Ministério via Protocolo Geral ou Peticionamento Eletrônico, a teor do item 13.2 do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar do prazo de vistas da publicação.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis para vista, a partir do dia 15/12/2014, no Serviço de Atendimento ao Públíco, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, edifício sede, Térreo, sala T 65, Brasília/DF, obedecendo ao teor do item 13.6.1 do edital, Brasília/DF.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.
VANESSA RODRIGUES MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Serviços
de Radiodifusão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
EXTRATO DE CONVÉNIO

Convênio de Cooperação Técnica No. 001/2014. Data de Assinatura: 18/11/2014. Participante: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO - CNPJ: 73.214.439/0001-90. Vigência: 18/11/2014 a 17/11/2019. Objeto: Cooperação, o intercâmbio de conhecimento técnico, a troca de informações, a execução e gestão de projetos, com ou sem prestação de serviços e, especialmente, o apoio nas ações relativas à integração da rede de telecomunicações federal com outras redes de telecomunicações, visando à implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL. Signatários: p/ TELEBRAS - Francisco Ziobro Filho (Presidente Interino); p/ IPLANRIO - Ricardo de Oliveira (Diretor Presidente).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº. 9912268975/2010. Data de Assinatura: 02/12/2014. Vigência: 03/12/2014 a 02/12/2015. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - CGC: 34.028.316/0007-07. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Artigo 62, parágrafo 3º, II da Lei nº 8.666/1993. Signatários: p/ Telebras: Paulo Eduardo Henrique Kapp (presidente-substituto) e Márcia Antonio Rodrigues dos Santos (diretor administrativo-financeiro e de relações com investidores - interino) / contratada: Antônio Tomás (diretor regional) e Leni da Silva Oliveira (coordenadora regional de negócios).

Primeiro Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica No. 001/2014. Data de Assinatura: 18/11/2014. Participante: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A. - IPLANRIO - CNPJ: 73.214.439/0001-90. Vigência: 18/11/2014 a 17/11/2019. Objeto: construção pela TELEBRAS, de uma rede de comunicação de dados baseada em fibras ópticas, a Rede Metropolitana da TELEBRAS no Município do Rio de Janeiro, para uso conjunto da TELEBRAS e do MRJ com fins de integração da rede de telecomunicações federal com as redes municipais permitindo maior eficiência e efetividade do gasto público, racionalizadas à implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL, estabelecido no Decreto nº. 7.175, de 12 de maio de 2010, difusão do conhecimento e atividades inerentes à administração pública municipal. Signatários: p/ TELEBRAS - Francisco Ziobro Filho (Presidente Interino); p/ IPLANRIO - Ricardo de Oliveira (Diretor Presidente), p/ Município do Rio de Janeiro (MRJ) - Franklin Dias Coelho (Secretário).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014121200148

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 241, sexta-feira, 12 de dezembro de 2014

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2014 - UASG 323028

Nº Processo: 48500005034201490 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para o fornecimento de ferramenta de modelagem de dados, gerenciamento de requisitos, arquitetura de dados e metadados e apoio aos projetos de desenvolvimento de sistemas de informação da ANEEL. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 12/12/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Sgan 603 Modulo J, Ua Sítios [Www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [Www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br) Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/01/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de
Contratos e Convênios

(SIDEC - 11/12/2014) 323028-00001-2014NE800222

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 39/2014

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio do pregoeiro, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e das documentações de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pesquisa quantitativa e qualitativa, de 8 (oito) diferentes tipos, a fim de mensurar opinião, hábitos e atitudes dos públicos de interesse da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com abrangência nacional, regional, estadual e local, essa com aplicação nas dependências internas da ANEEL, foi vencedora, dos ITENS 1 e 8, a licitante PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); dos ITENS 2 a 6, a licitante GMR INTELIGENCIA DE MERCADO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 109.576,00 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais); e do ITEM 7, a licitante POLIS PESQUISA LIMITADA - EPP, com o valor total de R\$ 16.000,00 (dezessete mil reais).

BRUNO MINORU AKIMOTO
Pregoeiro

(SIDEC - 11/12/2014) 323028-00001-2014NE800222

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo nº. 04 ao contrato nº. 7.032/10-ANP-014.695. Processo: 48610.014695/2009-00. Contratante: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Contratadas: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: (1) Prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2014; (2) Reduzir os totais amostrados de 14.777 para 11.874; (3) Reduzir a realização de ensaio de enxofre total na gasolina a 1.043 amostras, correspondentes a 20% do total de amostras; (4) Reduzir o valor do contrato em, aproximadamente, 12%. Valor: R\$ 2.847.923,12 (dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e doze centavos). Data de assinatura: 28/11/2014. Assinado por: Waldyr Martins Barroso, Diretor-Geral Substituto da ANP, Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora em exercício da UFMG e Pedro Guatimosim Vidigal, Diretor de Desenvolvimento Institucional da FUNDEP.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2014 - UASG 323031

Nº Processo: 48610005636201408 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na área de construção civil com registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura para prestação de serviços de reforma nas Instalações da ANP- Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis no 19º pavimento, situado na Av. Rio Branco, 57 - Centro - RJ de Janeiro ? RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/12/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av Rio Branco N° 65 - 12º a 22 Andar - Bairro Centro RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/12/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

CEZAR CARAM ISSA
Superintendente da Sfa

(SIDEC - 11/12/2014) 323031-32205-2014NE800435

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.